



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 4487

**Presidente da Mesa Diretora:** Geraldo Corrêa Machado Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

**Autoria:** Ivan José Lopes

**Data:** 04/08/1998

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 116/98. Denomina a "Rua Zulma Antunes Pereira", localizada no bairro Antônio Narciso. (Referente à Lei nº 2.677, de 04/01/1999).

**Controle Interno – Caixa:** 8.4      **Posição:** 20      **Número de folhas:** 04

---

Especie: PL  
Categoria: Denomina  
V: 8.1  
Ordem: 20  
no fls: 02



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/98

116/98

AUTOR:

VEREADOR IVAN JOSÉ LOPES

ASSUNTO:

DENOMINA RUA ZULMA ANTUNES PEREIRA, NO BAIRRO  
ANTÔNIO NARCISO. a rua A

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 04/08/98
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª EM 20-08-98
- 4 - APROVADO EM URGÊNCIA 23-12-98
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

*Antes*  
*4/8/98*

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/98

Denomina Via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - A rua "A", localizada do bairro Antônio Narciso, nesta cidade de Montes Claros-MG, passa a denominar-se Rua Zulma Antunes Pereira.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Montes Claros-MG, 04 de Agosto de 1.998

*Ivan José Lopes*  
VEREADOR IVAN JOSÉ LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

*JUSTIÇA*  
EM 05 DE AGOSTO DE 19 98

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*E Legal e constitucional*  
*14/08/98*  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

EM 20 DE AGOSTO DE 19 98

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO POR

*REGIME DE URGENCIA*  
EM 23 DE DEZEMBRO DE 19 98

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO

*VIAS PÚBLICAS*  
EM 20 DE AGOSTO DE 19 98

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Somos pela Renovação*  
*[Signature]*  
*Tarciso Macedo*



EM 28 DE JULHO DE 1998

OF.: GS/391/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
AT.: Adriano Borém Guimarães  
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através dos Ofícios 218/98 e 219/98, datados de 24/6/98, informamos que em nossos arquivos encontramos as seguintes Leis de denominação de ruas:

- a Rua "D", Bairro Maria Cândida, passa a denominar-se Rua Antônio Ferreira da Silva, Lei No. 2.469/97;
- a Rua "C", Bairro Antônio Pimenta, passa a denominar-se Rua Pedra Azul, Lei No. 2.157/93;
- a Rua "Dez", Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se Rua Siduca Andrade, Lei No. 1.160/78; e a mesma Rua "Dez" situada no Bairro Vera Cruz, passou a ter a seguinte denominação: Rua Cadete Cláudio Fernandes, através da Lei No. 2.539/97;
- a Rua "Treze", Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se Rua Dr. José Veloso Souto, Lei No. 1.914/91;
- a Rua "Vinte e Cinco", Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se Rua Dr. Luiz França de Souza, Lei No. 1.914/91;
- a Rua "Oito", Bairro Floresta, passa a denominar-se Rua Pequizeiro, Lei No. 2.048/92;
- a Rua "Seis", Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se Rua Fidelcino Santana, Lei No. 1.539/85;
- Rua "JJ", Bairro Todos os Santos, (prolongamento), passa a denominar-se Rua Antônio Vieira Neves, Lei No. 2.432/96;

As demais ruas aqui não relacionadas, não existe Lei com denominação oficial.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado  
Secretário de Planejamento e Coordenação